



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
Av. Apolônio Sales, 495, Centro, CEP. 48.601-200, Paulo Afonso
GABINETE DO VER. JEAN ROUBERT

**EMENDA ADITIVA N. ____/2023
AO PROJETO DE LEI N° 078/2023**

“Acrescenta o §1º ao Art. 3º, do Projeto de Lei Municipal n. 078/2023 e dá outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, no uso de suas atribuições legais, **APROVA**:

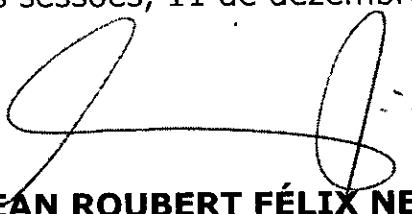
Art. 1º. Acrescenta o §1º ao Art. 3º, do Projeto de Lei n. 078/2023, que passará a constar com a seguinte redação:

“Art. 3º [...]

§1º A execução da programação orçamentária das emendas impositivas se dará ao longo do exercício financeiro, observado as normativas e os prazos previstos no §2º, incisos I, II, III, IV e V, do Art. 134-A, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º Esta emenda aditiva entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das sessões, 11 de dezembro de 2023.


JEAN ROUBERT FÉLIX NETTO
Vereador/PSD

JUSTIFICATIVA

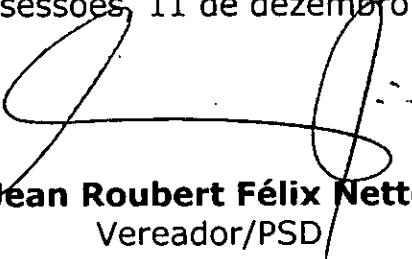
A presente emenda aditiva visa a regular a programação orçamentária no tocante às emendas impositivas, por parte do Executivo, visando à observância das normativas e os prazos estabelecidos no art. 134-A, §2º, incisos I, II, III, IV e V, todos da Lei Orgânica Municipal.

A presente emenda aditiva está fundamentada no Art. 117, §1º, II, do Regimento Interno.

Faz-se necessário à publicação e planejamento e execução da programação orçamentária no tocante às emendas impositivas, em obediência ao planejamento da execução da peça orçamentária, a sua transparência e a publicidade de todos os atos administrativos que envolvem à Administração Pública.

Pugna-se assim aos nobres Edis a aprovação da presente emenda aditiva.

Sala das sessões, 11 de dezembro de 2023.



Jean Roubert Félix Netto
Vereador/PSD